

## COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

### CÂMPUS PELOTAS

#### EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA N. 25/2016 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

#### PERMANÊNCIA NOS BENEFÍCIOS

**Dispõe sobre a CONFIRMAÇÃO de benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *câmpus* Pelotas**

O **Diretor-Geral do *câmpus* Pelotas**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *câmpus*, que já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO de intenção da permanência no **segundo** semestre letivo de 2016, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação (Modalidade refeitório)
- Auxílio moradia

#### 1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá assinar a CONFIRMAÇÃO na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

**Período: de 03/10/2016 a 10/10/2016 (segunda-feira a segunda-feira)**

**Horário:** Segunda-feira: das 9 horas e 30 minutos às 21 horas.

Terça a Quinta-feira: das 9 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos.

Sexta-feira: das 9 horas e 30 minutos às 17 horas

**Local:** Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE – CÂMPUS PELOTAS

1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.

1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 No caso de alteração de endereço ou dados bancários **é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade.**

3.2. Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

3.3 Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE– CÂMPUS PELOTAS.

Pelotas, 28 de setembro de 2016.